


**PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art. 11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 21-34 dos itens (1;9) conforme o edital, do **processo de compras nº 029/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.297.758/0001-03** pelos seguintes motivos.

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.
- Menor preço;

Aparecida de Goiânia, 26 de março de 2019

  
**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**  
FARMACEUTICO  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

  
**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia